



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O OBJETO/SOLICITAÇÃO:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela, constante do anexo II.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Trata-se da aquisição de veículo para compor o quadro de veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal, mais especificamente a Secretaria Municipal de Saúde, pois, alguns dos veículos que estão sendo utilizados atualmente estão há muito tempo rodando e como veículos oficiais possuem alta quilometragem e percorrem caminhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, ocorre naturalmente o desgaste de muitas peças e componentes, trazendo insegurança aos usuários dos veículos e custos altos aos cofres públicos pela necessidade constante de manutenção e reposição de peças.

Assim o novo veículo se faz de suma importância em face da necessidade de zelar pela integridade dos usuários do transporte público, sejam os munícipes que utilizam dos veículos oficiais das Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao município, ou mesmo os servidores públicos, por exemplo, os motoristas, a Secretária, Auxiliar Administrativo, Enfermeiros, entre outros, que viajam para cursos e/ou reuniões, entre outros eventos, perto do município ou a longas distâncias, reforçando assim a necessidade de veículos com plenas condições de uso.

Reiterando ainda que o desgaste dos veículos em uso na saúde é devido à alta quilometragem percorrida, ocasionada pela constante demanda de transporte de pacientes para tratamentos de saúde tanto fora do domicílio como dentro do próprio município, muitas vezes em partes percorrendo estradas de terra e cascalho, o que ocasiona prejuízos prematuros devido ao uso frequente em trabalhos com muita lama e/ou com pedras e pedregulhos, fatores estes que ocasionalmente causam danos aos veículos, tornando-os impróprios para continuarem a trabalhar, somando o fato de que o município possui em sua maioria estradas cascalhadas, onde em períodos chuvosos ocorre erosão destas, fazendo com que as condições de trafegabilidade fiquem reduzidas, obrigando os veículos a transitarem por locais impróprios a rodar, devido à necessidade em atender as demandas de saúde para que a população não padeça, assim aumentando o desgaste e a manutenção desses veículos.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

A presente aquisição na área da saúde se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sendo que o direito a saúde está consagrado no artigo 6º da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648 -1300 (42) 3648 - 1102

CEP: 85168-000 – Marquinho - PR

www.marquinho.pr.gov.br

smsmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim é evidente e notória a necessidade de que o veículo atenda as especificações e que propiciem o mínimo exigido em conforto, estabilidade, potência, comodidade, segurança entre outros quesitos, logo se faz em interesse da administração, precedida de licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

2. DESTINAÇÃO DO PRODUTO/LOCAL DE ENTREGA/DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O objeto será destinado a Secretaria Municipal de Saúde e utilizado conforme determinação dos responsáveis pela Secretaria.

A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal da Prefeitura de Marquinhos/PR com o recebimento por atestado da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços que o mesmo se encontra em perfeitas condições, não apresentando nenhum dano e/ou mau funcionamento e que está de acordo com a descrição dos objetos licitados.

O objeto será requisitado conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ser a qualquer momento realizado a solicitação através de requisição, que será encaminhada por meio de correio eletrônico, contudo a solicitação também poderá ser realizada via telefone (informações de contatos obrigatoriamente fornecidos pelo ganhador da licitação).

3. PRAZOS DE ENTREGA/VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de registro de Preços/Contrato perdurará por 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos contados da requisição.

Marquinhos, Paraná, 23 de outubro de 2023.

MARICLEA TELLES DE VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 0 KM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
001	1,00	UN	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CARROCERIA MEDINDO NO MÍNIMO 12000MM, MOTOR DIANTEIRO A DIESEL, POTÊNCIA 260 CV A 2400 RPM, MÍNIMO (03) TRÊS METROS DE ALTURA, CHASSI COM MÍNIMO 5.950MM ENTRE EIXOS, Nº DE MARCHAS 6 A FRENTE ,1 A RÉ, AR CONDICIONADO DE TETO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE ENTRE 37 À 44 PASSAGEIROS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, POLTRONAS RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO E CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, RÁDIO AM/FM COM SAÍDA USB INSTALADO, SANITÁRIO INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, PORTA PANTOGRÁFICA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM VÁLVULA DE ALIVIO DE ACESSO EXTERNO, PARA SOL PARA O MOTORISTA, PAREDE DIVISÓRIA ATRÁS DO MOTORISTA, PORTES PACOTE, ASSOALHO EM COMPENSADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN. VEÍCULO ZERO-KILOMETRO. COM PLOTAGEM A DEFINIR PELO MUNICÍPIO. RECURSO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023.

Marquinho, Paraná, 23 de outubro de 2023.

MARICLEA TELLES DE VARGAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE